

**DESPACHO 10/D/2022****Avaliação de desempenho dos docentes em período experimental**

Nos termos do disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da FLUL (RADD), a avaliação de desempenho dos docentes após um período experimental é obrigatoriamente considerada para efeitos de contratação por tempo indeterminado.

Assim, ouvido o Conselho Coordenador de Avaliação do Desempenho Docente, e de forma a dar cumprimento ao estipulado:

- (i) Sempre que existam períodos que não tenham sido avaliados em ciclos de avaliação regular ou através de ponderação curricular requerida pelos interessados, a Divisão de Recursos Humanos solicitará ao docente que preencha uma ficha de ponderação curricular, que será apensa ao relatório de actividades desenvolvidas durante o período experimental.
- (ii) Nesses casos, os relatores designados para emitir parecer sobre o período experimental devem também, nos termos do Regulamento de Avaliação de Desempenho Docente e com base na ficha referida acima, avaliar o desempenho docente nos períodos nunca avaliados, com uma menção qualitativa e quantitativa.
- (iii) O resultado dessa avaliação será considerado para efeitos de eventual futura alteração de posicionamento remuneratório.

15 de Junho de 2022



Miguel Tamen